



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)

Edital nº 004/2018 –PROGRAD/UFBA

SELEÇÃO DE TUTOR/A DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de tutor/a para o **Grupo PET NUTRIÇÃO**, com vistas ao preenchimento de uma (01) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria MEC nº 591, de 18 de julho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013.

I - Das condições de participação

I.1. Poderá se candidatar ao cargo de Tutor/a PET, o/a docente que atender aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente de professores/as da Escola de Nutrição da UFBA e ser professor/a regular de componentes curriculares do curso específico de Nutrição em regime de dedicação exclusiva;
- b) Ter titulação de doutor/a, comprovado com diploma;
- c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos 3 (três) últimos anos;
- e) Comprovar envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos 3 (três) últimos anos;
- f) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

I.2. - A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do/a candidato/a a tutor/a.

I.3. - O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores /as que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

I.4 – Caso o atual Tutor/a do PET Nutrição seja candidato/a, todas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão realizadas no PET, aprovadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos PETs UFBA, deverão ser encaminhadas por meio de seus relatórios de Atividades aprovados, como documento comprobatório .

II - Da apresentação de candidaturas

II.1. As candidaturas deverão ser elaboradas na forma de um ofício dirigido à Comissão de Seleção do Tutor/a do PET – NUTRIÇÃO.

II.2. Em anexo ao ofício deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição de seleção, conforme Anexo I;
- b) Cópia do diploma de doutor/a, devidamente registrados ou revalidados e expedidos por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente;
- c) Cópia da carteira de identidade com CPF;
- d) Currículo Lattes atualizado com os documentos comprobatórios, em 1 via;
- e) Declaração do Colegiado ou da Chefia do Departamento do/a referido/a candidato/a, do Curso de NUTRIÇÃO, para fins de comprovação da aderência do/a candidato/a às disciplinas ministradas no curso para aqueles/as candidatos a tutores/as de cursos de graduação;
- f) Uma carta expondo:
 - (1) uma breve descrição do que o/a candidato/a entende por educação tutorial em geral e especificamente em relação ao grupo ao qual pretende candidatar-se;
 - (2) as razões do interesse em ser tutor(a) do PET- NUTRIÇÃO, demonstrando conhecimento das diretrizes do Programa (explicitadas na Portaria 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, do MEC/SESu) e evidenciando a adequação do/a candidato/a ao perfil exigido, de acordo com o Manual de Orientações Básicas do PET;
 - (3) referências explícitas de como o/a candidato/a pretende conduzir o trabalho de operacionalização das atividades previstas no planejamento anual do grupo, já aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos PETs UFBA;
 - (4) Proposta de planejamento para o ano 2018 para o Grupo PET ao qual pretende candidatar-se.

II.3 Todos os documentos citados no item II.2 deverão ser digitalizados (em formato pdf) e enviados, juntamente com o ofício, para o e-mail **petprograd@ufba.br** da comissão de seleção, colocando no campo assunto a seguinte frase: Seleção PET - NUTRIÇÃO.

II.4 O/A Coordenador/a da Comissão de Seleção enviará e-mail ao/à candidato/a para fins de homologação de sua inscrição.

III.5 Serão desconsiderados os e-mails enviados após o período de inscrição, conforme item VI deste edital.

III - Do material que fundamenta a apresentação de candidaturas

III.1. MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS DO PET: Disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>

III.2. Portaria N o 976, DE 27 DE JULHO DE 2010, do MEC/SESu: Disponível em http://www.ufpe.br/proacad/images/apoio_academico/monitoria/PET_2010/portaria_mec_976_27_07_2010.pdf

IV - Da comissão de seleção

A seleção será conduzida pela seguinte comissão:

- a) Dois tutores em exercícios dos grupos PET a ser indicados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFBA;
- b) Dois representantes do quadro docente do Curso de NUTRIÇÃO da UFBA, a ser indicado pela direção da Escola de Nutrição;
- c) Um/a representante estudantil do Grupo PET - NUTRIÇÃO da UFBA a ser indicada por seus pares.

V - Do processo seletivo

A avaliação constará das seguintes fases e pesos distintos:

- a) Avaliação do currículo: Peso 3
- b) Avaliação da carta de intenções e da Proposta de Planejamento para o ano 2018 para o Grupo: Peso 3
- c) Avaliação da entrevista: Peso 4

V.1 Em caso de empate entre candidatos/as, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 19.741/03 (Estatuto do Idoso)
- b) Maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior;

VI - Dos prazos

Datas	Etapas
04/10/2018	Publicação do edital
08/10 a 08/11/2018	Período de inscrição
09/11/2018	Publicação da lista de inscrições deferidas
12 a 13/11/2018	Período de recursos ao indeferimento das inscrições
19/11/2018	Homologação das inscrições após julgamento dos recursos
26 a 30/11/2018	Entrevistas do(a)s candidato(a)s
03/12/2018	Divulgação do resultado preliminar
04 e 05/12/2018	Recursos ao resultado preliminar
07/12/2018	Publicação do resultado dos recursos e resultado final da seleção
De dezembro 2018 a janeiro 2019	Homologação do Resultado Final da Seleção pelo CLAA
Janeiro/ 2019	Preenchimento e assinatura do Termo de compromisso do(a) tutor(a) selecionado(a) e liberação da senha de acesso ao SIGPET pela interlocução PET, com a presença do(a) tutor(a) selecionado/(a) após homologação do resultado da seleção pelo CLAA .

VII Do Resultado da Seleção

VII.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

VII.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado até Janeiro de 2019, nos endereços eletrônicos: <http://www.prograd.ufba.br>.

VII.3 O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a), bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET será realizado pela Interlocação PET, com a presença do (a) tutor (a) selecionado, após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA .

VIII Recursos

VIII.1 Os recursos deverão ser enviado por e-mail conforme as instruções que seguem:

I – Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à seleção devem ser encaminhados para o e-mail **petprograd@ufba.br** no prazo de 24 h após a divulgação dos resultados;

II – Os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas perspectivas razões de recursos e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção de Tutor(a) da referida Escola da qual o(a) professor(a) esteja vinculado/a.

XI – Das disposições gerais

XI.1 O edital completo estará disponível no sítio www.prograd.ufba.br;

XI.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção;

XI.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **petprograd@ufba.br** ou pelos telefones 71 3283-7015 e 3283-7008;

XI.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do/a candidato/a.

Salvador, 04 de outubro de 2018.



Prof. Dr. Penildon Silva Filho
Pró-Reitoria de Graduação
Interlocutor do PET/UFBA